



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 889/2.024,

de 23 de outubro de 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 89.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

01 - Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02 04 - Departamento de Saúde

Unidade Executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008 – 2039 – 0000 – Atenção Básica – SUS – Rec. Federal

Código Aplicação: 301.059 – Fonte STN: 1.600

Natureza da Despesa:

(312) 3.1.90.11.00 – Fonte 05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - (+) R\$ 50.000,00

02 - Poder: 02 Executivo

Órgão:- 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade executora: 02 08 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 2073 – 0000 – Manutenção do F.M.A. Social – Recurso Federal

Código Aplicação: 500.008 – Fonte STN: 2.660

Ficha/Natureza da Despesa:

(507) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – (+) R\$ 23.000,00

03 - Poder: 02 Executivo

Órgão:- 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade executora: 02 08 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 2073 – 0000 – Manutenção do F.M.A. Social – Recurso Federal

Código Aplicação: 500.008 – Fonte STN: 2.660

Ficha/Natureza da Despesa:

(508) 3.3.90.39.00 – Fonte 05 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 9.000,00

04 - Poder: 02 Executivo

Órgão:- 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade executora: 02 08 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Funcional programática

08.244.0009 – 2073 – 0000 – Manutenção do F.M.A. Social – Recurso Federal

Código Aplicação: 500.008 – Fonte STN: 2.660

Ficha/Natureza da Despesa:

(509) 4.4.90.52.00 – Fonte 05 – Equipamento e Material Permanente – (+) R\$ 7.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar relativos a ficha nº. 312, no valor de R\$ 50.000,00, são provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Federais da Saúde para Atenção Básica, e os recursos relativos as fichas nº. 507, 508 e 509, no valor total de R\$ 39.000,00, são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de Recursos Federais do Social.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 23 de outubro de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 889/2024, em fls. 17, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 23 de outubro de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal